

PARECER TÉCNICO

Número do Processo - SEI
202400005032360

Vieram os autos para análise da conformidade da(s) proposta(s) da presente contratação, cujo objeto é a/o Aquisição de Eletrodomésticos e Mobiliários, nos termos do art. 59, § 1º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e ao art. 34 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023.

Assim, apresentamos as seguintes informações acerca da avaliação da(s) proposta(s):

Em relação ao **item 1 - Frigoriferador**: A empresa **VIXBOT Soluções em Informática Ltda.**, apresentou a Proposta Comercial (Código SISLOG 100060).

Informamos que a empresa licitante **CUMPRIU** com integralidade as exigências e especificações técnicas, pois o produto ofertado está em conformidade com os requisitos constantes no Termo de Referência (Código SISLOG [75547](#)). A empresa também apresentou atestados de capacidade Técnica comprovando que já forneceu equipamento compatível com o licitado, de forma satisfatória.

Em relação ao **item 2 - Geladeira Duplex**: A empresa **Carlos Eduardo Coelho Fernandes**, apresentou a Proposta Comercial (Código SISLOG 100071).

Informamos que não foi possível verificar se a empresa licitante cumpriu integralmente as exigências e especificações técnicas do mencionado item, pois a proposta apresentada pelo licitante **não menciona modelo ou especificações detalhadas do item**, não sendo possível verificar se esta de acordo com a especificação solicitada nos itens 3.1 e 4.1 do Termo de Referência (Código SISLOG [75547](#)).

Em relação ao **item 3 - Bebedouro Industrial**: A empresa **Dantas Distribuição e Serviços Ltda.**, apresentou a Proposta Comercial (Código SISLOG 100081).

Informamos que a empresa licitante **CUMPRIU** com integralidade as exigências e especificações técnicas, pois o produto ofertado está em conformidade com os requisitos constantes nos itens 3.1 e 4.1 do Termo de Referência (Código SISLOG [75547](#)). A empresa também apresentou atestados de capacidade Técnica comprovando que já forneceu equipamento compatível com o licitado, de forma satisfatória.

Em relação ao **item 4 - Cafeteira Industrial**: A empresa **PH Damas Comércio e Prestação de Serviços Eirelli**, apresentou a Proposta Comercial (Código SISLOG 100084).

Informamos que a empresa licitante **CUMPRIU** com integralidade as exigências e especificações técnicas, pois o produto ofertado está em conformidade com os requisitos constantes nos itens 3.1 e 4.1 do Termo de Referência (Código SISLOG [75547](#)).

Em relação ao **item 5 - Televisão 65"**: A empresa **PH Damas Comércio e Prestação de Serviços Eirelli**, apresentou a Proposta Comercial (Código SISLOG 100084).

Informamos que a empresa licitante **NÃO CUMPRIU** com integralidade as exigências e especificações técnicas, pois o produto ofertado está em conformidade com os requisitos constantes nos itens 3.1 e 4.1 do Termo de Referência (Código SISLOG [75547](#)). Ao analisar o produto ofertado na proposta, a equipe técnica observou que ele não atende as seguintes especificações: **"2 ou mais entradas USB"**.

Em relação ao **item 6 - Fragmentador para Papel**: A empresa **Dantas Distribuição e Serviços Ltda.**, apresentou a Proposta Comercial (Código SISLOG 100081).

Informamos que a empresa licitante **NÃO CUMPRIU** com integralidade as exigências e especificações técnicas, pois o produto ofertado está em conformidade com os requisitos constantes nos itens 3.1 e 4.1 do Termo de Referência (Código SISLOG [75547](#)). Ao analisar o produto ofertado na proposta, a equipe técnica observou que ele não atende as seguintes especificações: **"com cesto removível de 40 litros, com rodinhas, bivolt"**.

Em relação ao **item 7 - Difusor Umidificador**: A empresa **PH Damas Comércio e Prestação de Serviços Eirelli**, apresentou a Proposta Comercial (Código SISLOG 100084).

Informamos que a empresa licitante **CUMPRIU** com integralidade as exigências e especificações técnicas, pois o produto ofertado está em conformidade com os requisitos constantes nos itens 3.1 e 4.1 do Termo de Referência (Código SISLOG [75547](#)).

Em relação ao **item 8 - Mesa Retangular 1,80m x 0,80m x 0,75m**: A empresa **SOLVEER Suprimentos Corporativos Ltda.**, apresentou a Proposta Comercial (Código SISLOG 100091).

Informamos que a empresa licitante **NÃO CUMPRIU** com integralidade as exigências e especificações técnicas, pois o produto ofertado está em conformidade com os requisitos constantes nos itens 3.1 e 4.1 do Termo de Referência (Código SISLOG [75547](#)). Ao analisar o produto ofertado na proposta, a equipe técnica observou que ele não atende as seguintes especificações: **"medidas aproximadas de 1,80m x 0,80m x 0,75m"**.

Em relação ao **item 9 - Cadeira Fixa**: A empresa **Santo Antônio Indústria e Comércio de Móveis Ltda.**, apresentou a Proposta Comercial (Código SISLOG 1000165).

Informamos que a empresa licitante **CUMPRIU** com integralidade as exigências e especificações técnicas, pois o produto ofertado está em conformidade com os requisitos constantes nos itens 3.1 e 4.1 do Termo de Referência (Código SISLOG [75547](#)).

Em relação ao **item 10 - Mesa Auxiliar 65cm x 70cm x 74cm**: A empresa **Pablo Fernando Santos de Moraes - Agrega Comércio**, apresentou a Proposta Comercial (Código SISLOG 1000181).

Informamos que a empresa licitante **CUMPRIU** com integralidade as exigências e especificações técnicas, pois o produto ofertado está em conformidade com os requisitos constantes nos itens 3.1 e 4.1 do Termo de Referência (Código SISLOG [75547](#)).

Em relação ao **item 11 - Mesa Auxiliar 45cm x 40cm x 74cm**: A empresa **Pablo Fernando Santos de Moraes - Agrega Comércio**, apresentou a Proposta Comercial (Código SISLOG 1000181).

Informamos que a empresa licitante **CUMPRIU** com integralidade as exigências e especificações técnicas, pois o produto ofertado está em conformidade com os requisitos constantes nos itens 3.1 e 4.1 do Termo de Referência (Código SISLOG [75547](#)).

Em relação ao **item 12 - Puff com enchimento**: A empresa **SOLVEER Suprimentos Corporativos Ltda.**, apresentou a Proposta

Comercial (Código SISLOG 100091).
Informamos que a empresa licitante **CUMPRIU** com integralidade as exigências e especificações técnicas, pois o produto ofertado está em conformidade com os requisitos constantes nos itens 3.1 e 4.1 do Termo de Referência (Código SISLOG [75547](#)).

Sendo assim, esta Gerência de Apoio Administrativo e Logístico se manifesta **favorável apenas as propostas dos itens/empresas abaixo:**

- item 1 - Frigobar.** Empresa **VIXBOT Soluções em Informática Ltda.**
- item 3 - Bebedouro Industrial.** Empresa **Dantas Distribuição e Serviços Ltda.**
- item 4 - Cafeteira Industrial.** Empresa **PH Damas Comércio e Prestação de Serviços Eirelli**
- item 7 - Difusor Umidificador.** Empresa **PH Damas Comércio e Prestação de Serviços Eirelli**
- item 9 - Cadeira Fixa.** Empresa **Santo Antônio Indústria e Comércio de Móveis Ltda.**
- item 10 - Mesa Auxiliar 65cm x 70cm x 74cm.** Empresa **Pablo Fernando Santos de Moraes - Agrega Comércio**
- item 11 - Mesa Auxiliar 45cm x 40cm x 74cm.** Empresa **Pablo Fernando Santos de Moraes - Agrega Comércio**
- item 12 - Puff com enchimento.** Empresa **SOLVEER Suprimentos Corporativos Ltda.**

Quanto aos demais itens, relacionados abaixo, empresas **não atenderam** de maneira integral o solicitado no termo de referência.

- item 2 - Geladeira Duplex.** Empresa **Carlos Eduardo Coelho Fernandes**
- item 5 - Televisão 65".** Empresa **PH Damas Comércio e Prestação de Serviços Eirelli**
- item 6 - Fragmentador para Papel.** Empresa **Dantas Distribuição e Serviços Ltda.**
- item 8 - Mesa Retangular 1,80m x 0,80m x 0,75m.** Empresa **SOLVEER Suprimentos Corporativos Ltda.**

Retornem-se os autos à Gerência de Licitações e Contratos para prosseguimento do feito.

(assinado eletronicamente)
RAFAEL SILVA MORAIS
Integrante Técnico

GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO